



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	107

PRESIDENTE (DEPUTADA SANDRA FARAJ) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 148, de 2015, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 232, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O Projeto de Lei nº 148, de 2015, e o Projeto de Lei nº 232, de 2015, estão aprovados com a presença de 20 Deputados. Houve 4 ausências.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 333, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a proteção ao professor e ao servidor ou empregado da educação no Distrito Federal”.

A proposição não recebeu os pareceres da CSEG e da CCJ.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 333, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a proteção ao professor e ao servidor ou empregado da educação no Distrito Federal”.

O presente projeto de lei já passou pela comissão de mérito, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com uma emenda aditiva do próprio autor, que foi aprovada. Como não há nenhuma afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e à técnica legislativa, o meu voto é pela admissibilidade do projeto de lei, com acatamento da emenda aditiva aprovada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	108

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 333, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a proteção ao professor e ao servidor ou empregado da Educação no Distrito Federal”.

A proposição se refere à proteção aos profissionais da educação diante do crescente cenário de violência escolar observado no Distrito Federal. É estabelecida a obrigação das instituições de ensino de acionar prática de violência contra o professor ou o servidor ou o empregado da educação. Quando necessário, o fato deve ser comunicado ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, e os profissionais devem ser afastados enquanto perdurar a situação de risco, sem qualquer perda financeira.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 333, de 2015, e pela aprovação da emenda aditiva apresentada pelo autor na Comissão de Segurança.

É o voto, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto